



**HUGO RENATO FERREIRA CRISTOVÃO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**

FAZ PÚBLICO o teor do Despacho n.º 10/2023 que, em parte, se transcreve:

"1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja concedida a todos os trabalhadores do Município, independentemente da modalidade contratual em que se encontrem, tolerância de ponto na tarde de dia 21 e nos dias 22 e 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024.

2. A tolerância de ponto dos dias 26 e 2 deverá ser gozada repartidamente pelos trabalhadores de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços.

3. Da tolerância de ponto nestes dias se encontrem excluídos os trabalhadores que, pela natureza do seu serviço permanente ou pela continuidade da prestação do mesmo, lhes seja superiormente determinado que mantenham o trabalho agendado, nomeadamente os adstritos à proteção civil, cemitérios, desporto, mercados, limpeza, turismo e espaços museológicos, entre outros.

4. Aos trabalhadores que por força de assegurar serviços essenciais, nomeadamente os descritos no número anterior, não possam gozar a tolerância dos demais, sejam compensados com tolerância equivalente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 38.º do regulamento interno de funcionamento, horários e controlo de assiduidade do Município de Tomar, a ser gozada no prazo de um mês após o dia da tolerância concedida."

"Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como do artigo 7.º do regulamento interno de funcionamento, horários e controlo de assiduidade do Município de Tomar:

a. todos os serviços municipais, na tarde de dia 21 e no dia 22 de dezembro de 2023 encerrem, devendo todos os atos administrativos de responsabilidade do Município que tenham como final este dia, transitarem para o dia útil seguinte, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

b. os serviços do Posto de Turismo, espaços desportivos e os espaços museológicos que, em regra, funcionam ao domingo, encerrem também nos dias 24 e 31 de dezembro de 2023."

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Tomar em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).

Tomar, 18 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

